

Aos Administradores do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Consoante atribuições conferidas a esta Coordenadoria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), insertas na Resolução TRE-GO n. 275/2017 (Regulamento Interno da Secretaria e Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás), procedeu-se à análise do Relatório de Gestão deste Egrégio Tribunal, relativo ao exercício de 2020, elaborado nos termos da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e da Decisão Normativa TCU nº 187/2020.

Procurou-se avaliar, no Relatório de Gestão, os pontos que se faziam necessários para aferir a regularidade das contas concernentes ao Exercício de 2020, as quais estiveram sob a responsabilidade dos Desembargadores Carlos Hipólito Escher (01/01/2020 a 29/04/2020) e Geraldo Leandro Santana Crispim (a partir de 30/04/2020), Presidentes do TRE-GO, e Doutor Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, que, no exercício de suas respectivas atribuições, autorizaram a realização de despesas públicas deste Tribunal.

Desse modo, após esse breve relato, e com a segurança razoável, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público, considerando que as distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis, em nossa opinião, as demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Destarte, firmo o presente parecer, com proposta de aprovação das presentes contas, de acordo com a Certificação da Prestação de Contas do Exercício de 2020 apresentada sem ressalvas, face à sua regularidade.

Goiânia, 20 de abril de 2021.

Sandra Fleury Nogueira
Coordenadora da Auditoria Interna